



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**Adm.: Dr. Nilson Moreira**

Lei nº 231 /2009

De 26 de maio de 2009

*“Dispõe sobre pagamento de incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde do município de Ipaporanga e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA – CEARÁ,** Senhor Francisco Nilson Moreira, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Portaria Ministerial de nº 1.234, de 19 de junho de 2006 e todos os seus considerandos, faço saber que a Câmara Municipal de Ipaporanga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado pagar aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ipaporanga, a título de incentivo financeiro, a importância de **R\$ 261,45 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).**

§ 1º- Serão contemplados com o incentivo a que se refere o artigo precedente, todos os Agentes Comunitários de Saúde que estejam no efetivo exercício de suas funções;

§ 2º - O incentivo de que trata a presente lei poderá sofrer modificações de conformidade com as políticas adotadas pelo Ministério da Saúde

**Art. 15º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, invalidadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE  
Em 26 de maio de 2009

  
**Francisco Nilson Moreira**  
**Prefeito Municipal**